



Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas**

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000

Carnaúba dos Dantas-RN ☎ (0\_\_84) 479-2312/2366

CNPJ 08.088.254/0001-15

E-mail: pmcadanta@hotmail.com

Lei 487

Em 11 de novembro de 2003.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO  
BAIRRO DOM JOSÉ ADELINO DANTAS

PANTALEÃO ESTEVAM DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e por proposta dos Vereadores Marcos Antônio Dantas, Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira, Absalão José Dantas, Francisca de Assis e Eliane Dantas de Araújo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessão ordinária e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA MARIA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO a artéria que inicia na Rua Juvenal Lamartine, no sentido norte, em frente ao Posto de Gasolina Nossa Senhora das Vitórias, localizada no Bairro Dom Adelino Dantas (ver anexo I).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sanção desta Lei, afixar placa alusiva aos referidos logradouros, para conhecimento público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

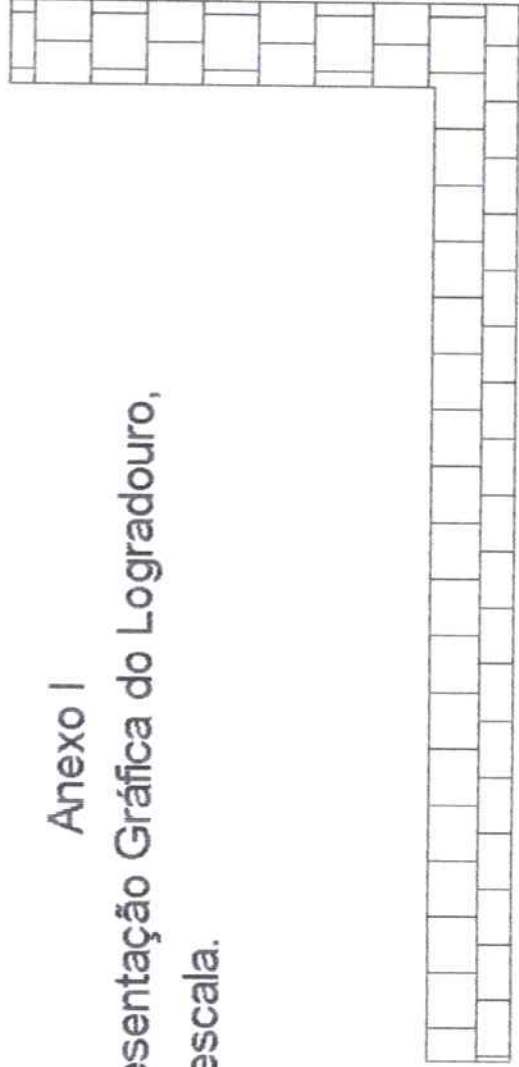
Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de novembro de 2003.

  
PANTALEÃO ESTEVAM DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº487/

Anexo I  
Representação Gráfica do Logradouro,  
Sem escala.

em 11 de Novembro de 2003



RUA JUVENAL LAMARTINE



Posto de  
Gasolina

RUA MARIA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO